



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20190057

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6/2019-004 PMI

**Objeto Contratual:** SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, EM ESPECIAL QUANTO À APLICABILIDADE DAS LEIS, RESOLUÇÕES E DECRETOS; PLANEJAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS E OBRAS, ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIAS EDITAIS, ACOMPANHAMENTO JURÍDICO E DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO ÓRGÃO DE CONTROLE.

O(a) Sr(a) JOSE MILESI, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, como CONTRATANTE e CAROL IARLA LEAL LEITE como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor FREDERICO NOGUEIRA NOBRE DE AMORIM, CPF n° 044.468.756-47, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA



**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

ITUPIRANGA - PA, 17 DE JANEIRO DE 2019.

A handwritten signature in blue ink that reads 'José Milesi'. The signature is stylized and written over the typed name.

JOSE MILESI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
GESTOR(A) DO CONTRATO